



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## **“PORTARIA Nº 15.120”**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 101, da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança – PR e

**CONSIDERANDO** o PARECER PROJUR n.º 221/2022/PMNE opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido através do Protocolo n.º 1557, de 17 de março 2022;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

## **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à Senhora **ROSANGELA APARECIDA PEREIRA DIAS**, CPF/MF n.º 418.445.718-58, **AUXÍLIO-FUNERAL**, em virtude do falecimento de sua mãe **CLAUDINEI GARCIA PEREIRA**, ex-servidora pública municipal aposentada, ocorrido em 15 de março de 2022, conforme Certidão de Óbito n.º 081398 01 55 2022 4 00016 019 0006005 17, lavrada Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**

Dalberto Toná  
**Secretário de Administração**